

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N°3.367, de 25 de março de 2.002.

"FIXA PONTO FACULTATIVO"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Éstado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a semana Santa possibilitará que muitos servidores viagem, a fim aproveitar o feriado religioso da Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO, que a comunidade católica bem como as congregações cristãs, serçadas em salutar ecumenismo, cumprem a liturgia da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, retornando as cidades de origem, para acompanhamento das seculares procissões;

CONSIDERANDO, que a paralisação dos serviços na Quinta-feira dia 28 de março proporcionará comprovada economia para a máquina administrativa.

DECRETA:

- Art. 1° Fica considerado como "ponto facultativo" o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de março próximo, Quinta-feira Santa.
- Art. 2° Excetuam-se dessa situação aqueles servidores que desenvolvem funções caracterizadas por plantões e aquelas repartições cujo serviço seja essencial.
 - Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de março de 2.002.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra

ALTAIR CORDEIRO DA SILVA Diretor de Administração em exercício